

LEI MUNICIPAL Nº 133 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.975.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra um crédito suplementar no valor de Cr\$ 55.000,00, destinados a reforço de dotação orçamentária da verba abaixo discriminada:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Investimentos

Obras Públicas

Construção de quadra de esportes

Verba codificada sob nº 08.42.188.1.10 Cr\$ 55.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial das seguintes verbas:

SETOR DE SAÚDE

Equipamentos e instalação

Aquisição de ambulância

Verba codificada sob nº 14.75.432.1.20 Cr\$ 25.000,00

SETOR DE FINANÇAS

Subvenções econômicas

Subvenções à indústrias Lei 66/72

Verba codificada sob nº 03.08.031.2.14 Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de novembro de 1975 – 11º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI
Prefeita